



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



RESOLUÇÃO N.º 012/2022/GAB/FAF

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”:

CONSIDERANDO que é competência de o Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as Leis que envolvam as competições e aprimoramento de seus regulamentos;

CONSIDERANDO que durante a realização de CONGRESSO TÉCNICO realizado em 22.04.2022, os Clubes participantes, sob a justificativa dos altos custos da Competição, e das dificuldades financeiras que vem enfrentando, FIRMARAM ACORDO e solicitaram o *placet* desta Federação, para que nas partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022, fosse utilizado somente um **Profissional Médico**, para atender ambas as equipes.

CONSIDERANDO que a Federação Amapaense de Futebol, entende as dificuldades dos clubes, que são pequenos, e de porte financeiro pequeno, como é a situação da maioria dos clubes das Regiões Norte e Nordeste;



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



CONSIDERANDO que o ACORDO FIRMADO, deve fazer parte do instrumento regulatório da Competição.

RESOLVE:

DETERMINAR a Secretaria Geral da Federação Amapaense de Futebol, que em obediência a norma supracitada, publique no sítio Eletrônico da entidade esta Resolução com a seguinte ERRATA referente ao Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022, com a seguinte redação:

Art. 23 – cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas.

§ 6º - No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, e que deverão constar na relação de jogo: **Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e Médico** com seus respectivos registros profissional na área de atuação.

I- O Clube Mandante ficará responsável em cada partida da Competição, em apresentar o Profissional Médico, que atenderá ambas as equipes participantes.

II- O Descumprimento desta obrigação, não trará nenhuma penalidade a outra equipe, sendo a responsabilidade exclusiva do Clube Mandante.



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



Dê-se ciência através no sítio eletrônico da Federação no link de Resoluções e Regulamento da Competição.


Dê ciência a todos os filiados que participam da Competição.

Oficie-se da Resolução o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – TJD/AP.

Oficie-se a Comissão estadual de Arbitragem – CEAF, para todas as finalidades.

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol, em Macapá, 28 de Abril de 2022.



Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
Presidente em Exercício